



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º Andar - Bairro: Centro - CEP: 96015-000 - Fone: (53) 3284.6915 - www.jfrs.jus.br -
Email: rspel01@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000910-26.2025.4.04.7110/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: S. T. CHAVES

EXECUTADO: SILVIA TAVARES CHAVES

EDITAL Nº 710025284763

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALINE CRISTINA ZIMMER, Juíza Federal Substituta DA 1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horas e locais abaixo indicados o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **Execução Fiscal nº 5000910-26.2025.4.04.7110** que o(a) **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **S. T. CHAVES e SILVIA TAVARES CHAVES**, perante este Juízo.

Datas do leilão:

1º leilão - 03 de SETEMBRO de 2026, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão - 23 de SETEMBRO de 2026, às 14 horas, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeiro: Sr. JOHN LEVY ZAGO AMARAL.

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, **exclusivamente pelo meio eletrônico**, através da internet, no site **www.zagoleiloes.com.br**.

Da realização do leilão:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Para participar do leilão na forma on-line, quem pretende arrematar os bens deverá efetuar o cadastro pela internet no site www.zagoleiloes.com.br, com antecedência de no mínimo 24 horas do leilão desejado, preencher o cadastro e anexar os documentos descritos; após o cadastro liberado, deve se ofertar lances e participar do leilão através do site. As informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do(s) telefone(s): Tel.: (53) 3307-0186, (53) 99973-6289, no site www.zagoleiloes.com.br e pelo e-mail: johnlevy@zagoleiloes.com.br, ou ainda no endereço: Av. Ferreira Viana, 2125, nesta cidade de Pelotas/RS.

Descrição do(s) Bem(ns):

A) 01 (UM) VEÍCULO Motocicleta HONDA/CG 125I FAN, de placa IXE0474, fab./modelo 2016/2016, RENAVAL 1082191008.

Proprietário: ST CHAVES EPP
Placa: IXE0474
Chassi: 9C2JC6900GR200278
RENAVAM: 1082191008
Proprietário Anterior: ODORICO M MONTEIRO S A IND E COM
Situação: Restrição, Circulação, Documento 2025 Entregue, Alienado

Marca: HONDA/CG 125I FAN	Fabricação/Modelo: 2016/2016	Tipo: Motocicleta
Tipo Combustível: Gasolina	Potência: 11 CV	Número do Motor: JC9RE0200032
Procedência: Nacional	Categoria: Particular	Lotação: 2
Data de Aquisição: 14/03/2016	Espécie: Passagem	Cor: Preta
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 29/07/2025	Último Licenciamento: 2025

AVALIO O BEM EM R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Avaliação: avaliado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no dia 18/12/2025.

B) 01 (UM) VEÍCULO Motocicleta HONDA/CG 125 CARGO, de placa ISM2785, fab./modelo 2011/2012, RENAVAL 382241924.

Proprietário: ST CHAVES BATERIAS CARIOCA
Placa: ISM2785
Chassi: 9C2JC4130CR001827
RENAVAM: 382241924
Proprietário Anterior: ODORICO M. MONTEIRO S/A
Situação: Restrição, Circulação, Documento 2025 Entregue

Marca: HONDA/CG 125 CARGO KS	Fabricação/Modelo: 2011/2012	Tipo: Motocicleta
Tipo Combustível: Gasolina	Potência: 12 CV	Número do Motor: JC41E3C001827
Procedência: Nacional	Categoria: Aluguel	Lotação: 0
Data de Aquisição: 31/10/2011	Espécie: Carga	Cor: Branca
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 29/07/2025	Último Licenciamento: 2025

AVALIO O BEM EM R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

Avaliação: avaliado em R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), no dia 18/12/2025.

C) 01 (UM) VEÍCULO Reboque, de placa IRI0618, fab./modelo 2010/2010, RENAVAM 253320615.

Proprietário: S T CHAVES
Placa: IRI0618
Chassi: 9A9REBD02A1EH4891
RENAVAM: 253320615
Proprietário Anterior: LILIANE LIMA MEDEIROS
Situação: Restrição, Circulação, Documento 2025 Entregue

Marca: R/REBOCAR REB D02	Fabricação/Modelo: 2010/2010	Tipo: Reboque
Tipo Combustível: Sem Combustível	Potência: 0 CV	Número do Motor:
Procedência: Nacional	Categoria: Aluguel	Lotação: 0
Data da Aquisição: 02/04/2013	Espécie: Carga	Cor: Branca
Município: PELOTAS	Data Último Licenciamento: 20/04/2018	Último Licenciamento: 2018

AVALIO O BEM EM R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Avaliação: avaliado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no dia 18/12/2025.

Localização do(s) bem(ns): em Pelotas.

Nome do depositário: Srª. Sílvia Tavares Chaves.

Ônus incidente sobre o(s) bem(ns): consta a restrição de transferência anotada no Renajud referente a estes autos, conforme certidão do Detran juntada no ev. 88.

Valor da dívida: **R\$ 209.590,99** (duzentos e nove mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos), em 18/05/2026.

Cientifique-se a leiloeira que a realização do leilão será por meio eletrônico e presencial. Não sendo possível dessa forma, a sua realização será presencial (art. 882 do CPC).

Ônus do arrematante:

a) O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado - as despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

b) No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, inclusive taxas e outras custas necessárias **à averbação de eventuais benfeitorias não averbadas no registro próprio;**

c) No caso de automóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem;

d) Aguardar o decurso do prazo de 10 (dez) dias estipulado no inciso I, do § 5º do art. 903 do CPC, contado da assinatura do Auto de Arrematação, e, em se tratando de Execução Fiscal, também o prazo de 30 (trinta) dias para a Adjudicação, contado da ocorrência do leilão em que houve licitante (art. 24, II, da Lei nº 6.830/80);

e) No caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão, pago pelo arrematante, será restituído pelo leiloeiro, em até 15 dias a partir de sua intimação para tanto;

f) Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e/ou no auto de penhora;

g) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis;

h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote;

i) No caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Advertências Especiais:

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s), cônjuge do(a) executado(a), senhorio direto, condômino, usufrutuário, coproprietário, credor hipotecário/fiduciário/pignoratício, demais credores com garantia real e outros interessados, que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca do leilão designado, bem como das datas, horários e local acima mencionados (artigo 886 e artigo 889, ambos do Código de Processo Civil).

Autorização:

Fica autorizado ao leiloeiro a diligenciar, caso necessário, nos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN/Administradora de Condomínio/Prefeitura, a fim de trazer a matrícula atualizada, **certidão** de ônus/situação atualizada do bem, **independentemente de**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

recolhimento de custas ou emolumentos (art. 39 da LEF).

PARCELAMENTO: Sem possibilidade.

CASO NÃO HAJA no primeiro leilão, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), **por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação**, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já cientificadas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito **por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação** (art. 881, parágrafo único, do CPC), a ser realizada pelo leiloeiro que procedeu ao leilão. Assim, após o leilão negativo, **fica deferido ao referido leiloeiro o prazo de 90 (noventa) dias** para que apresente proposta(s) de interessado(s) na venda particular do(s) bem(ns) penhorado(s) neste feito e constante(s) do presente edital de leilão, por escrito, na qual estejam devidamente qualificados o proponente e as condições da compra. Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRA MENCIONADOS.

Fica o(a) executado(a) ciente de que este Juízo funciona na Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - CEP 96015000 - Pelotas/RS, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Pelotas, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal.



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Pelotas

o preenchimento do código verificador 710025284763v2 e do código CRC 10184ff6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALINE CRISTINA ZIMMER

Data e Hora: 22/06/2026, às 17:23:17

5000910-26.2025.4.04.7110

710025284763 .V2